

Diário Oficial

Eletrônico

204.000,00 304.000,00

55.129.00 577.661.00

71.000,00

522.532,00

60.000,00

11.000,00

Edição 865

Boituva, 26 de novembro de 2020

Portaria

Dot. 453

PORTARIAS

Nº 22.419 de 25/11/2020 a contar de 23/11/2020 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA: (Período de 30 dias: A partir de: 23/11/2020 a 22/12/2020) THATIANI DI PAULA ROSA Cargo: AJUDANTE GERAL Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.421 de 26/11/2020 a contar de 25/11/2020 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)

ALCIONI ANTÔNIA DE ARRUDA

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nomeado pela Portaria Nº 18.305, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.422 de 26/11/2020 a contar de 25/11/2020 - EXONERAÇÃO:

(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)

ELAINE DIAS FIGUEIREDO SANTOS

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO

Nomeado pela Portaria Nº 22.073, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.423 de 26/11/2020 a contar de 25/11/2020 - NOMEAÇÃO:

(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO):

ALCIONI ANTÔNIA DE ARRUDA

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO

Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.424 de 26/11/2020 a contar de 25/11/2020 - NOMEAÇÃO:

(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO):

ELAINE DIAS FIGUEIREDO SANTOS

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Regime: Estatutário/COMISSÃO

Decreto

16.000,00

4.043.20

1.000,00

3.043,20

4.500,00

1.000,00

DECRETO Nº 2.589 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.736 de 19 de dezembro de 2.019;

Considerando o disposto no artigo $6^{\rm o}$, inciso I, combinado com o artigo $43^{\rm o}$, parágrafo $1^{\rm o}$, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar e por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.941.901,26 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Hum Mil, Novecentos e Hum Reais e Vinte e Seis Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias

02 PODER EXECUTIVO 02 JUDICIARIA 061 AÇÃO JUDICIARIA

02.01.00 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS 0002.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Dot. 002

04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0003.2008 Manutenção da atividade do chefe de gabinete
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.13 Obrigações patronais Dot. 047

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 049 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil

02.03.00 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL 02.03.01 SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL

04.122.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal 3.1.90.13 Obrigações patronais

Dot. 088 2.000,00 02.03.03 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

04.122.0003.2013 Manut. da ativ. dos serviços de almoxarifado 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 112 3.1.90.13 Obrigações patronais

02.03.04 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0003.2014 Melhoria das condições de trabalho 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 122 3.1.90.13 Obrigações patronais 2.200,00 7.700,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 154 3.3.90.93 Indenizações e restituições 5.566,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA 181 POLICIAMENTO 02.05.00 SECRETARIA MUN. DA SEG. PUBLICA E TRANSITO 02.05.03 DEPART. DE PLANEJAMENTO EM SEGURANCA

06.181.0005.2068 Manutenção da ativ. depart. planej. em segurança 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 209 3.1.90.13 Obrigações patronais 18.000,00 3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 8.400,00 26.400,00 Dot. 215

02.05.04 FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA 06.181.0005.1002 Aquisição de equip. e material permanente 4.4.90.00 Aplicações diretas

Dot. 218 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 100.000,00 02.05.06 AGENTES DE TRANSITO

06.181.0005.2025 Agentes de transito
3.3.90.00 Aplicações diretas
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica

4.000,00 130.400,00

08 ASSISTENCIA SOCIAL
244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
02.06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0004.2031 Manutenção da atividade da assistência comunitária 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 949 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 183.240,00

02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0004.2038 Fundo de assistência social 3.3.50.00 Aplicações diretas <u>4.500,00</u> 187.740,00

Dot. 948 3.3.50.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

301 ATENÇÃO BASICA
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE
10.301.0006.2041 Atendimento a população em geral
3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 951

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 100.000.00

15 URBANISMO 452 SERVIÇOS URBANOS 02.10.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO 02.10.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO 15.452.0008.2059 Manutenção da atividade do SERM 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 709 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Dot. 710 3.1.90.13 Obrigações patronais

12.365.0007.2051

18 GESTÃO GOVERNAMENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 02.11.00 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.11.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2060 Melhorar a qualidade de vida da população com coleta
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.13 Obrigações patronais

302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02.07.06 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

10.302.0006.2043 Assistencia hospitalar e ambulatorial 3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.30 Material de consumo

12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manut. do aluno 3.1.90.00 Aplicações diretas

02.08.08 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA 0007.2051 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

Dot. 733 16.500,00

27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITÁRIO 02.13.00 SECRETARIA MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULTURA 02.13.01 SECRETARIA MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULTURA

27.812.0011.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas Dot. 793 6.488,00

813 LAZER
02.13.03 DEPT. DE JUVENTUDE, ARTES E OFICIOS
27.813.0011.2082 Manut. de ativ. do depart. da juventude
3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 828 1.000,00 3.1.90.13 Obrigações patronais 392 DIFUSÃO CULTURAL

02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2065 Manutenção da atividade depart. de cultura

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 840 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 127.000,00 134.488,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

> 02 EXECUTIVO 02 JUDICIARIA

061 AÇÃO JUDICIARIA 02.01.00 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01.01 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS 02.061.0002.2003 Manutenção da atividade da secretaria

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção Dot. 006 Dot. 008 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

14.000,00 3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas 16.000,00

> 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 02.02.00 GABINETE DO PREFEITO 02.02.02 CHEFF DE GABINETE

04.122.0003.2008 Manutenção da atividade do chefe de gabinete 3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.40. Servicos de tecnol, da inf. e comunicação

Dot. 054 3.043,20 3.3.90.46 Auxílio alimentação 4.043,20 1.000,00

02.03.00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL 02.03.01 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL

04.122.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 091 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 2.500.00 Dot. 093 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física

4.500,00 2.000,00 02.03.03 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

04.122.0003.2013 Manut. atividades dos serviços de almoxarifado 3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física 1.000,00 Dot. 117

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 02.03.04 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.126.0003.2014 Melhoria das condições de trabalho 3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física Dot. 127 1.465.00

735,00

2.200,00

7.700,00

5.566,00

4.500,00 187.740,00

204.000,00 304.000,00

100.000,00

Dot. 128 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica Dot. 152

06 SEGURANÇA PUBLICA 181 POLICIAMENTO

02.05.00 SECRETARIA MUN. DA SEG. PUBLICA E TRANSITO 02.05.03 DEPART, DE PLANEJAMENTO EM SEGURANCA 06.181.0005.2068 Manut. ativ. depto. de planej. em segurança

3.3.90.00 Anlicações diretas

3.3.90.46 Auxílio alimentação Dot. 216 26.400,00

02.05.04 FUNDO MUN. SEG. PUBLICA E TRANSITO 06.181.0005.1002 Aquisição de equip. e material permanente

4.4.90.00 Aplicações diretas 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 100.000,00 Dot. 219

02.05.06 AGENTES DE TRANSITO 06.181.0005.2025 Agentes de trânsito 3.3.90.00 Aplicações diretas

3.3.90.30 Material de consumo 4.000,00 130.400,00 **08 ASSISTENCIA SOCIAL**

244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

02.06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0004.2031 Manutenção da ativ. da assistência comunitária

3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 898 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distrib. Gratuíta 183.240,00

02.06.05 FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0004.2038 Fundo de assistência social

3.3.50.00 Aplicações diretas

Dot. 924 3.3.50.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

10 SAUDE **301 ATENÇÃO BASICA**

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

10.301.0006.2041 Atendimento a população em geral 3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 913 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica

302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Dot. 458

02.07.06 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0006.2043 Assistencia hospitalar e ambulatorial

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica

> 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno :: Certificação Digital - NS: 6D:09:C8:6D:56:EF:44:D3 :: Imprensa Oficial Eletrônico conforme a Lei Municipal n 2.682, de 29 de Junho de 2018.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Simone Sanches MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Emerson Luis Grando Fragoso

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Boituva, 26 de nov 3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 577 3.3.90.30 Material de consumo 12.195,00 Dot. 581 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita 7.337,00	vembro de 202
Dot. 577 3.3.90.30 Material de consumo 12.195,00	
,	
Dot 581 3 3 00 32 Material ham ou carvice para distrib Cratuita 7 227 00	
Dot. 582 3.3.90.33 Passagem e despesas com locomoção 1.000,00 Dot. 584 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 500.000,00	
Dot. 588 3.3.90.47 Obrigações tributarias e contributivas 1.000,00	
Dot. 589 3.3.90.93 Indenizações e restituições 1.000,00 522.532,00	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
02.08.08 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
12.365.0007.2051 Possibilitar o ingresso e a manut. do aluno	
3.3.90.00 Aplicações diretas Dot. 597 3.3.90.30 Material de consumo 8.750,00	
Dot. 601 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita 6.353,00	
Dot. 603 3.3.90.33 Passagem e despesas com locomoção 1.000,00	
Dot. 605 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 20.000,00	
Dot. 607 3.3.90.46 Auxílio alimentação 17.026,00	
Dot. 608 3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas 1.000,00 Dot. 609 3.3.90.93 Indenizações e restituições 1.000,00 55.129,00	E77 661 00
Dot. 609 3.3.90.93 Indenizações e restituições 1.000,00 55.129,00	577.661,00
15 URBANISMO	
452 SERVIÇOS URBANOS	
02.10.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.10.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO 15.452.0008.2059 Manutenção da atividade do SERM	
3.1.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 711 3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas 5.000,00	
3.3.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 713 3.3.90.30 Material de consumo 15.000,00	
Dot. 714 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física 33.142,00	
Dot. 715 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica 17.858,00	71.000,00
40 CECTÃO AMPTENTAL	
18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.00 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTA E AGRICULTURA	
02.11.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2060 Melhorar a qualidade de vida da população	
3.3.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 735 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil 1.420,00 Dot. 736 3.3.90.30 Material de consumo 10.490,00	
Dot. 736 3.3.90.30 Material de consumo 10.490,00 Dot. 737 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física 4.590,00	16.500,00
5.5.750.50 Odd 05 Sci viços de terceiros (p. 1151ed)	10.500,00
27 DESPORTO E LAZER	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.13.00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUV. LAZER E CULTURA	
02.13.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUV. LAZER E CULTURA 27.812.0011.2003 Manutenção da atividade da secretaria	
3.1.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 791 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 6.488,00	
813 LAZER	
02.13.03 DEPTO DE JUVENTUDE, ARTES E OFÍCIOS. 27.813.0011.2082 Manutenção da ativ. depart. juventude	
3.3.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 830 3.3.90.30 Material de consumo 1.000,00	
13 CULTURA	
392 DIFUSÃO CULTURAL 02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0011.2065 Manut. da atividade do departamento da cultura	
3.1.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 842 3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas 20.000,00	
3.3.90.00 Aplicações diretas	
Dot. 843 3.3.90.30 Material de consumo 4.000,00	
Dot. 844 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física 9.136,00 Dot. 845 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 89.372,00	
Dot. 846 3.3.90.46 Auxílio alimentação 3.992,00	
	134.488,00
	•
SOMA 1	.455.098,20

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.486.803,06 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos), das verbas abaixo descritas:

02 PREFEITURA

04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.03.00 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL 02.03.03 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

8.500,00

12.000.00

140.000,00

31.000,00

2.500,00

76.000,00

132.468,00

23.000,00

8.000,00

04.122.0003.2013 Manut. da ativ. dos serviços de almoxarifado

3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Dot. 111

> **08 ASSISTENCIA SOCIAL** 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

02.06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA 02.06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0004.2031 Manutenção da atividade da assist. comunitária 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 258 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

02.06.03 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.0004.2070 Manutenção da ativ. da cidadania e habitação 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 276 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 11.000,00 23.000,00

> 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BASICA

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

10.301.0006.2041 Atendimento a população em geral 3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

Dot. 951 289.148,98 05.312.0004 AFM - Covid Saude - LC 173/2020 3.1.90.13 Obrigações patronais 230.000,00 519.148,98

02.07.04 DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE

10.301.0006.2074 Manut. da ativ. depart. de administração da saúde 3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 3.1.90.13 Obrigações patronais Dot. 429 30.000,00 166.000,00

> 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02.07.06 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0006.2043 Assistencia hospitalar e ambulatorial

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 491.000,00 05.302.000 Atenção de média e alta complex. ambulatorial e hospitala

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 582.120,18 1.073.120,18 05.312.0016 COVID Port.1666/20-3º t. aditivo. Fundação Luiz J. Labronici

303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 02.07.07 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO 10.303.0006.2044 Suporte profilático e terapêutico

3 3 90 00 Anlicações diretas

12 EDUCAÇÃO

3.3.90.30 Material de consumo 190.240,: 05.312.0017 COVID Aq. Med. saude mental prop.25000.136803/2020-84 Dot. 947

Dot. 952 3 3 90 30 Material de consumo <u>403.000,00</u> <u>593.240,20</u> 2.351.509,36 05.312.0008 COVID19 Cred. Extr.Proc.25000.118594/2020-97

361 ENSINO FUNDAMENTAL 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02.08.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2047 Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 526 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno

3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 574 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

3.1.90.13 Obrigações patronais Dot. 575 144.000,00 276.468,00 02.08.08 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

12.365.0007.2051 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno 3.1.90.00 Aplicações diretas Dot. 594

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal <u>183.871,00</u> 600.339,00 15 URBANISMO

452 SERVIÇOS URBANOS

02.09.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS 02.09.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0008.2086 Manutenção da atividade do depto de obras 3.1.90.00 Aplicações diretas

Dot. 646 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal Dot. 647 3.1.90.13 Obrigações patronais

02.09.03 DEPARTAMENTO DE SERVICOS MUNICIPAIS 15.452.0008.2056 Manutenção da atividade do depart. de obras

3.3.90.00 Aplicações diretas 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica 2.135.000,00

451 INFRAESTRUTURA URBANA 02.09.05 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0008.1024 Construção e revitalização de praças, pqs e jardins 4.4.90.00 Aplicações diretas Dot. 681 4.4.90.51 Obras e instalações 180.954,70 2.346.954,70

18 GESTÃO AMBIENTAL

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
02.11.00 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.11.02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE 18.541.0009.2060 Melhorar a qualidade de vida da população 3.1.90.00 Aplicações diretas 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal

23 COMERCIO E SERVIÇOS 695 TURISMO

3.1.90.13 Obrigações patronais

Dot. 761

02.12.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO 02.12.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO 23.695.0010.2003 Manutenção da atividade da secretaria 3.1.90.00 Aplicações diretas

02.12.02 DEPART. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 23.695.0010.2063 Manutenção da atividade do dept. de tu :: Certificação Digital - NS: 6D:09:C8:6D:56:EF:44:D3 :: Imprensa Oficial Eletrônico conforme a Lei Municipal n 2.682, de 29 de Junho de 2018.

<u>78.000,00</u> 80.500,00 SOMA 5.486.803,06

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 22 de Outubro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

JULIANO FURLAN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.607 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

(Altera o Decreto 2.508 de 09 de janeiro de 2020)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a calamidade pública em face a pandemia da COVID-19ainda assola todo o território brasileiro, exigindo que os serviços essenciais, especial mente a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que o calendário escolar sofreu diversas alterações em decorrência da pandemia da COVID-19 e como consequência o ano letivo encerrará somente em 23/12/2020 (PA 13091/1/2020);

CONSIDERANDO que as diversas repartições públicas tiveram seu atendimento reduzido, causando durante o ano dificuldades aos munícipes para a resolução de suas questões junto ao poder públicos,

DECRETA:

Art. 1° – O art. 1° do Decreto 2508 de 09 de janeiro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Não haverá expediente nos setores administrativos da municipalidade no ano de 2020, nos dias abaixo relacionados, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à coletividade:

*24/12/2020 a 31/12/2020"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especial o Decreto Municipal 2597 de 23 de novembro de 2020.

Boituva, 25 de novembro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.608, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. "DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Bens Inservíveis na data de 13 de novembro de 2020, bem como parecer Jurídico datado de 21 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens que compõem o patrimônio público municipal, descritos abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	LONGARINA 03 LUGARES EM TECIDO AZUL	32279
2	CADEIRA ESTOFADA TECIDO, PRETA, FIXA	31959
3	CADEIRA C/ RODINHAS, ESTOFADA EM TECIDO PRETO	32005
4	CADEIRA ESTOFADA, COURINO, PRETA	31585
5	ARMÁRIO EM AÇO, 04 GAVETAS	17442
6	BEBEDOURO AÇO INOX	S/ PATRIMÔNIO
7	BEBEDOURO AÇO INOX	S/ PATRIMÔNIO
8	ARQUIVO EM AÇO, 09 GAVETAS	S/ PATRIMÔNIO
9	MESA CINZA,02 GAVETAS, DESMONTADA	S/ PATRIMÔNIO
10	CADEIRA ESTOFADA TECIDO PRETA, FIXA	3225
11	CADEIRA ESTOFADA, TECIDO CINZA, FIXA	S/ PATRIMÔNIO
12	CADEIRA ESTOFADA CORINO CINZA, FIXA	2166
13	LONGARINA 04 LUGARES EM TECIDO VERDE	32213
14	LONGARINA 04 LUGARES EM TECIDO VERDE	32272
15	CADEIRA ESTOFADA VERDE CLARO , FIXA	S/ PATRIMÔNIO
16	CADEIRA ESTOFADA VERDE, TECIDO, FIXA	31781
17	CADEIRA (DESMONTADA) APENAS FERRAGEM	32826
18	GAVETA (MESA NÃO LOCALIZADA)	30054
19	ENCOSTO DE CADEIRA	2266
20	CADEIRA ESTOFADA, TECIDO VERDE, COM RODINHAS	32268
21	CADEIRA FIXA	37657
22	CADEIRA FIXA	9017
23	CADEIRA FIXA	9020
24	CADEIRA FIXA	48785
25	CADEIRA GIRATÓRIA	48454
26	CADEIRA GIRATÓRIA	4495
27	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM GAVETEIRO	3585
28	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA 80X45X90	22062
29	VENTILADOR DE PAREDE ARGEMAX	22151
30	VENTILADOR ARGE COM PEDESTAL	32614
31	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 50 CM	32854
32	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 50 CM	32886
33	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 50 CM	32919
34	VENTILADOR ARGE COM PEDESTAL BRANCO	33110
35	BEBEDOURO LIBELL PRESS BABY	33216
36	MICROONDAS PANASONIC BABY	33810
37	VENTILADOR DE PAREDE CEMAF 60CM OSCILANTE	50643
38	BEBEDOURO REFRIG. BAG 40 CONJ. INOX 220V	50859
39	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51400
40	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51414

41	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51417
42	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51418
43	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51430
44	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51433
45	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51439
46	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	51448
47	VENTILADOR DE PAREDE TRON	57068

48	VENTILADOR DE PAREDE TRON	S/ PATRIMÔNIO
49	VENTILADOR DE PAREDE TRON	S/ PATRIMÔNIO
50	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	S/ PATRIMÔNIO
51	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	S/ PATRIMÔNIO
52	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	S/ PATRIMÔNIO
53	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	S/ PATRIMÔNIO
54	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	S/ PATRIMÔNIO
55	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	S/ PATRIMÔNIO
56	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	S/ PATRIMÔNIO
57	VENTILADOR DE PAREDE	30963

Art. 20— Os bens mencionados no artigo anterior foram avaliados pela comissão competente, que emitiu Laudo Circunstanciado de Avaliação.

Art. 3º— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 26 de novembro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA Prefeito de Boituva/SP



PREFEITURA DE BOITUVA

Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura Rua Antônio Galvão Pacheco, 236 Vila São Vicente de Paula - Tel.: (15) 3363-5950

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES **EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº 01/2020** LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 **LEI ALDIR BLANC** SUBSIDIO PARA ESPAÇOS CULTURAIS

A Prefeitura da Boituva, através da Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura, torna público que estarão PRORROGADAS até dia 30 de novembro de 2020 as inscrições para o Edital da Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura nº 01/2020 para seleção de espaços que poderão receber o subsídio mensal para manutenção de Espaços Culturais em conformidade com a Lei Federal $\ensuremath{\text{n}^{\text{o}}}$ 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc.